

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/8/2016, Seção 1, Pág. 18.

Portaria nº 939, publicada no D.O.U. de 19/8/2016, Seção 1, Pág. 16.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: FESO Fundação Educacional Serra dos Órgãos		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Serra dos Órgãos, com sede no município de Teresópolis, estado do Rio de Janeiro, para a oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> na modalidade a distância		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 201413863		
PARECER CNE/CES Nº: 100/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 18/2/2016

I – RELATÓRIO

1. Introdução

O presente processo trata do credenciamento para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância (EAD) do Centro Universitário Serra dos Órgãos (FESO) – código 480 –, protocolizado no sistema e-MEC no dia 14 de outubro de 2014 sob o número 201413863.

2. Histórico

O Centro Universitário Serra dos Órgãos está situado na avenida Alberto Torres, nº 111, bairro Alto, no município de Teresópolis, estado do Rio de Janeiro.

A instituição é mantida pela FESO Fundação Educacional Serra dos Órgãos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.190.092/0001-06, com sede na Avenida Alberto Torres, nº 111, bairro Alto, município de Teresópolis, estado do Rio de Janeiro.

De acordo com as informações do sistema e-MEC, a Instituição oferta atualmente 16 (dezesesseis) cursos de graduação e atua também na pós-graduação *lato sensu*.

A IES possui conceito institucional (CI) 3 (três) e conceito de Índice Geral de Cursos avaliados da instituição (IGC) 3 (três).

3. Mérito

O Centro Universitário Serra dos Órgãos foi avaliado pela comissão de avaliação *in loco* no período de 26 a 29/7/2015, sob o número do registro 118.576, onde obteve os seguintes conceitos:

Dimensão	Conceito
Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância	4
Dimensão 2: Corpo Social	4
Dimensão 3: Infraestrutura Físicas	4
Conceito Final	4

Todos os requisitos legais e normativos foram atendidos.

Passo a transcrever na íntegra o relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES):

Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

Durante a avaliação in loco, a equipe deteve-se nos seguintes documentos, em especial, para verificação e análise das informações postadas no eMEC: PDI, PPPI, relatórios da Comissão Permanente de Avaliação, Regimento do Núcleo de Educação a Distância e Novas Tecnologias para o Ensino. Assim, pudemos coletar subsídios que basearam a avaliação da Organização Institucional para EaD, conforme especificado em cada item pontuado. Conforme consulta realizada aos documentos apensados pela IES no e-MEC, confirmada a partir de nova consulta realizada durante a avaliação in loco, no PDI 2013-2017 não há qualquer menção à EaD. Para tanto, verificamos o sumário do referido documento, utilizamos a consulta por termos ou palavras chaves e nos detivemos na releitura atenta das seguintes partes do PDI: 1.3.1 Missão/visão/diretrizes/objetivos institucionais; 1.3.6 – 1.5 Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão; 3 – Organização Acadêmica. O mesmo foi constatado após consulta detida ao Projeto Político-Pedagógico Institucional. O relatório de Autoavaliação Institucional (triênio 2010-2012) também foi consultado, bem como o Regimento Geral da UNIFESO (aprovado em 27/11/2007): ambos confirmam o que está registrado aqui. Por fim, encontramos referências claras no Regimento do Núcleo de Educação a Distância e Novas Tecnologias para o Ensino (NUED/UNIFESO), o qual foi aprovado pelas seguintes instâncias internas: CEPE e Conselho de Administração Superior (CAS), em 16/07/2015. Cabe destacar que o NUED teve sua criação aprovada em 02/10/2014, conforme registrado na Portaria GR/A/029/14, de 05/11/2014. A implementação da EaD é registrada como projeto institucional, tendo como uma das metas o credenciamento para EaD na pós-graduação até dezembro de 2015. Tal registro figura nas páginas 128 e 129 do documento intitulado Planos/Projetos exercício 2015 – PDI 2013-2017. Tal documento não foi apensado no eMEC, sendo apresentado para os avaliadores durante a visita in loco. Quanto ao Plano de Gestão para a Modalidade da EaD foi considerado como base para a análise o documento - Regimento do Núcleo de Educação a Distância e Novas Tecnologias para o Ensino - o qual foi aprovado pelas seguintes instâncias internas: CEPE e Conselho de Administração Superior (CAS), em 16/07/2015. Cabe destacar que o NUED teve sua criação aprovada em 02/10/2014, conforme registrado na Portaria GR/A/029/14, de 05/11/2014. A implementação da EaD é registrada como projeto institucional, tendo como uma das metas o credenciamento para pós-graduação lato sensu nesta modalidade de ensino até dezembro de 2015. O NUED - unidade responsável para a gestão da EaD - foi objeto de atenção durante a avaliação in loco. Assim, nos reunimos com a equipe desta unidade, quando percorremos suas instalações e eles nos apresentaram o AVA da IES, com algumas aulas, biblioteca e os recursos existentes que são empregados nas disciplinas e cursos hoje oferecidos e que serão utilizados na oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu. Ainda, a partir dos relatos apresentados e da verificação dos documentos, constatamos que a atuação do NUED abrange várias unidades institucionais, com a implementação de componentes curriculares dos cursos presenciais, atividades iniciais formativas de docentes e técnicos para atuarem na EaD, nos cursos de graduação e pós-graduação. Quanto ao planejamento de

avaliação institucional (auto-avaliação) para EaD, constatamos que na IES as atividades de avaliação institucional são realizadas desde o ano 2000 e apresentam-se integradas, abrangendo outros procedimentos avaliativos de menor abrangência (dos PPCs, teste de progresso e auto-avaliação docente). Conforme verificado na documentação, especificamente o relatório da CPA (2010 a 2012), a EaD não figura no mesmo. As informações coletadas a partir da reunião com os membros da referida comissão confirmam que o processo avaliativo institucional apresenta-se consolidado, apresentando condições de incorporar os aspectos próprios da pós-graduação na modalidade EaD. Sobre o Estudo para implantação dos polos de apoio presencial, cabe destacar que as justificativas para a implantação do polo (único e na sede da IES) retomam os argumentos registrados no PDI sobre a inserção regional, bem como a disponibilidade de infraestrutura física (biblioteca, laboratórios, salas de aulas, áreas de convivência, localização na parte central da malha urbana, com fácil acesso por transporte público e/particular etc) e de profissionais para atividades pedagógicas, administrativas, técnicas e de conservação e manutenção. Quanto ao sistema para gestão acadêmica da EaD, conforme verificado durante avaliação in loco, as instalações, a equipe de profissionais e os procedimentos existentes encontram-se disponíveis para incorporar os alunos da modalidade EaD. Para análise do Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística), conforme demanda deste instrumento, levamos em conta o que foi registrado no eMEC pela IES e a necessária coerência na produção deste relatório. Assim, a nota 01 (um) foi atribuída ao referido item - 1.11 Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística). Ainda, sobre a Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância cabe registrar que em 2007 tal prática foi introduzida e que a equipe da instituição foi ampliando e consolidando tal inserção, inclusive incorporando cursos de pós-graduação semipresenciais. A partir de tal experiência a própria equipe institucional baseia o planejamento de sua atuação nos cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade EaD.

Dimensão 2: Corpo Social

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

A Capacitação do corpo docente está prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI, à página 53. O Plano de Incentivo à Capacitação Docente, PICD, foi instituído no UNIFESO no ano de 1995. Foram concedidas no período, até o ano de 2012, ao redor de 400 bolsas incluindo os cursos de especialização, mestrado e doutorado reconhecidos pela CAPES. O objetivo do PICD é fomentar a capacitação do corpo docente e técnicos de nível superior com vistas ao aprimoramento da qualidade do ensino de graduação e da pós-graduação. O PICD é gerido com recursos próprios do Centro Universitário Serra dos Órgãos e abrange os docentes efetivos da FESO em todos os níveis, de todas as unidades, e a profissionais técnicos, todos com, no mínimo, 2 (dois) anos de contratação. Este Plano é desenvolvido por demanda espontânea ou por projeto induzido e/ou incentivado pela instituição. Os objetivos do PICD são: 1. Consolidar o nível de qualidade da FESO, visando resultados de excelência em ensino, pesquisa e extensão; 2. Fomentar a formação e constante aperfeiçoamento de docentes e de técnicos de nível superior na busca da excelência nos cursos de graduação e de pós-graduação; 3. Estimular o desenvolvimento do corpo docente e de técnicos de nível superior para implantação, implementação e/ou consolidação de linhas de pesquisa e extensão; 4. Promover a cultura de pesquisa e 5. Apoiar a produção acadêmica.

A Capacitação dos tutores não está prevista no PDI do UNIFESO. Contudo os tutores são formados dentro do Programa de Formação Institucional para EaD, sob a coordenação do NUED, sendo capacitados na perspectiva da formação continuada, no desenvolvimento de ações de formação que visam atender às especificidades da mediação em EaD e dos cursos de atuação. Alguns cursos são ofertados, na modalidade de curso de extensão, visando a capacitação dos tutores através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, customizado pela instituição, dentro de módulos temáticos. O curso divide-se em dois módulos: Módulo 1: Escrita e Colaboração em Ambiente Virtual; Módulo 2: Escrita e Interação em Ambiente Virtual.

A Produção Científica do corpo docente é incipiente com a maioria das publicações em livros e capítulos de livros. Titulação e formação do coordenador de EAD da IES

A coordenação de EAD do UNIFESO estará sob a responsabilidade da Profa. Dra. Maria Beatriz Villas Boas de Moraes. A professora possui graduação em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, tendo concluído o curso no ano de 1989. É especialista em Informática Aplicada a Educação pela Universidade Católica de Petrópolis, Rio de Janeiro, foi bolsista CAPES e concluiu o curso no ano de 1995. Realizou o seu Mestrado em Educação, área Currículo, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo sob a orientação do Prof. Dr. José Armando Valente, tendo obtido o título no ano de 2003. Possui Doutorado em Educação, área Currículo, pela Universidade Católica de São Paulo, também sob a orientação do Prof. Dr. José Armando Valente, tendo obtido o título no ano de 2010. Atualmente é a coordenadora do Núcleo de Educação a Distância e Novas Tecnologias para o Ensino, NUED, do Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO. O regime de trabalho do coordenador de EAD da IES, Profa. Dra. Maria Beatriz Villas Boas de Moraes é regido pela CLT, com 40 horas de trabalho semanais. O Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD do UNIFESO é composto pelos profissionais: Profa. Dra. Maria Beatriz Villas Boas de Moraes, que exerce a coordenação do NUED, e pelo Prof. Dr. Thiago Bretz Carvalho que possui Graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, tendo concluído o curso no ano de 2002. Possui Mestrado em Ciências Biológicas (bolsista CNPq), área de concentração em Biotecnologia, pela mesma Universidade, tendo obtido o título no ano de 2005. Realizou o Doutorado em Ciências Biológicas, na área de Biotecnologia, pela mesma Universidade, obtendo o título no ano de 2010. O Corpo técnico-administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica em EAD do UNIFESO é composto pelos profissionais: Cinthia Santos de Oliveira, que atua como Gerente de Tecnologia da Informação; Alexandre Costa que atua como Administrador do Ambiente Virtual de Aprendizagem e Claudenir Silveira que exerce a função de Técnico em Informática.

Claudenir da Silveira possui Ensino Médio completo; frequentou cursos de curta duração no período de 2003 a 2015 na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. Atualmente é auxiliar de informática do Centro Universitário Serra dos Órgãos. Alexandre Costa de Carvalho possui graduação em Sistemas de Informação pela Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, concluído no ano de 2012. É graduado em Tecnologia em Processamento de Dados pelo Centro Universitário Serra dos Órgãos, concluído no ano de 2000. É especialista em Libras pela AVM – Faculdade Integrada, concluído no ano de 2014. Possui o Ensino Profissional de nível técnico pelo Centro Educacional Imperial – CEI. O Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para

EAD é formado pelos profissionais: Prof. Rogério Noboa, Profa. Eliane Paim e Profa. Carmem Quintana. Rogério Noboa da Silva Junior possui graduação em Letras – Português/Literaturas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio de Janeiro, concluído no ano de 2003. Realizou aperfeiçoamento em Formação Docente pela Universidade Salgado de Oliveira, com um total de 540 horas; concluído no ano de 2004. É especialista em Tecnologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com uma duração de 400 horas, obtendo o título no ano de 2010. Possui mestrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro na área de Tecnologia da Informação e Comunicação; obteve o título no ano de 2011. Elaine Paim possui graduação em Tecnólogo em Processamento de Dados, obtida em 1998 pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos. É graduada em Pedagogia pela Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro, concluído no ano de 2014. É especialista em tecnologia e projeto de redes de computadores, com uma carga horária de 420 horas, pela Universidade Estácio de Sá, concluído no ano de 2000. É especialista em Docência do Ensino Superior, com carga horária de 420 horas, pela Universidade Estácio de Sá, concluído no ano de 2002, e especialista em Educação a Distância, como carga horária de 360 horas, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, concluído no ano de 2007. Possui mestrado em educação pela Universidade Católica de Petrópolis, Rio de Janeiro, concluído no ano de 2009. Carmem Lúcia Quintana Pinto é especialista em Gestão e Implementação do Ensino a Distância, com carga horária de 420 horas, pela Universidade Federal Fluminense, UFF, Rio de Janeiro, concluído no ano de 2013. Possui mestrado em Letras pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, obtido no ano de 2002 e doutorado em Língua Portuguesa pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, concluído no ano de 2013. O Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos polos de apoio presencial é composto, além dos profissionais de apoio técnico e administrativo, pelos profissionais: Angela da Silva Ferrone, Bacharel em Biblioteconomia e Documentação pela Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, concluído em 1978. Cristina Maria Barboza Bandeira, Graduada em Biblioteconomia e Documentação pela Universidade Federal Fluminense, tendo concluído o curso em 2012. O PDI do UNIFESO prevê uma política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo localizados, não exclusivamente, às folhas 9, 54, 80, 104 e 117.

Dimensão 3: Instalações Físicas

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

A IES possui três campi e sete unidades, todos situados na cidade de Teresópolis, onde são desenvolvidas as atividades de educação básica, de graduação e de pós-graduação, além da assistência no âmbito hospitalar, fisioterápico, odontológico, veterinário, atenção básica, jurídico, bem como diversos eventos culturais para diferentes públicos. No campus sede, situado na Avenida Alberto Torres, nº: 111, bairro Alto, Teresópolis, endereço cadastrado no eMEC e onde ocorreu todas as atividades para a avaliação in loco, as instalações físicas são amplas, ventiladas e iluminadas; há acesso ao serviço de transporte coletivo. A manutenção e conservação é realizada por equipes, diurnas e noturnas. No campus sede as instalações atendem os cursos de graduação em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Direito, Administração, Ciências Contábeis e Ciências da Computação, além dos cursos de pós-graduação, extensão e da escola de educação básica (educação infantil ao ensino médio) e das Clínicas Escola e Profissional de

Odontologia. Compõe ainda as instalações administrativas a Secretaria Geral de Ensino, SEGEN, vinculada diretamente à Reitoria. A Secretaria Geral de Ensino é responsável pelo controle acadêmico, informatizado (software Cadsoft) que atende à graduação, à pós-graduação e à extensão. A tesouraria da IES está equipada para o atendimento aos alunos, assim como a seção de protocolo. Atualmente estas duas seções atendem ao redor de 4000 alunos dos cursos presenciais. O Núcleo de Educação a Distância e Novas Tecnologias para o Ensino, NUED, terá sob a sua responsabilidade o desenvolvimento das atividades do curso a distância. Neste núcleo encontra-se a sala de coordenação de EAD, assim como a sala de desenvolvimento dos materiais didáticos com ênfase tecnológica. O setor de apoio ao docente fornece equipamentos audiovisuais como, por exemplo, projetores multimídia, notebooks, caixas de sons, aparelhos de DVD etc. No UNIFESO constatamos a instalação de um (01) laboratório de informática no campus sede, equipado com quarenta (40) microcomputadores conectados à rede internet (banda larga), sob o sistema operacional Microsoft Windows. A IES conta também com um laboratório móvel equipado com oitenta (80) microcomputadores que podem ser agendados pelos professores da instituição para atividades didáticas e estará disponível para as atividades em EAD. O Plano de Expansão e Atualização dos Equipamentos está definido em documento anexo ao PDI, não pensado no sistema INEP/MEC, datado de 21 de julho de 2015. Neste documento são apresentados as metas de ampliação, apropriação e a inserção de novas tecnologias de ensino até dezembro de 2017: ampliar a educação semi-presencial a todos os cursos de graduação até dezembro do mesmo ano; instituir a oferta de pós-graduação e extensão a distância a partir do ano de 2015; e promover o credenciamento para educação a distância na graduação até dezembro de 2017. A Biblioteca Central, as setoriais Quinta do Paraíso e Pro Arte, a biblioteca do HCTCO e também do CESO, assim como o acervo do Prof. Miguel Couto, passaram a integrar o Sistema Integrado de Bibliotecas do UNIFESO. Após esta integração, o sistema passou a ser controlador para a aquisição de acervo de livros, publicações periódicas, multimeios e bases de dados. A Biblioteca conta um espaço físico adequado para a realização das atividades de ensino e pesquisa; conta com salas de estudos individuais e em grupos em número adequado. O espaço é bem arejado e iluminado e conta com diversas salas de leitura e com mesas de estudos em grupo. O acervo é atualizado e em constante atualização. Esta atualização é promovida pela consulta aos coordenadores de curso, aos alunos e também pela estatística de uso das obras. O sistema de empréstimo das obras é realizado através do software Pergamum; a biblioteca central está integrada com as bibliotecas setoriais. A política de aquisição de novas obras está prevista no PDI da Instituição que prevê a avaliação do acervo para a sua melhor adequação à atual estrutura institucional, sempre considerando o prazo máximo de cinco anos para a avaliação da necessidade de renovação do acervo. Todo o acervo encontra-se devidamente cadastrado e catalogado de acordo com as normas bibliotecárias. O horário de funcionamento da Biblioteca Central é: 2ª a 6ª, das 8h às 22h30 (sem interrupção) e aos sábados das 8h às 12h.

Requisitos Legais: Todos atendidos.

Conceito Final: 4

5. CONSIDERAÇÕES DA SERES

O Centro Universitário Serra dos Órgãos - FESO demonstrou condições muito boas para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade EaD e

possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade, que foram comprovadas durante a avaliação in loco.

De acordo, no entanto, com as considerações da comissão de avaliadores sobre a, Indicadores 1.3 e 1.11, Dimensão 1, ressaltamos que a instituição deverá atentar para a correção das fragilidades apontadas, visto que, caso obtenha o credenciamento Lato Sensu EaD pleiteado, serão objeto de análise e avaliação no ato regulatório de credenciamento Lato Sensu EaD:

*Face ao exposto, somos de parecer **favorável** ao credenciamento do Centro Universitário Serra dos Órgãos - FESO para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância.*

6. CONCLUSÃO

*Por estar em consonância com os requisitos do decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do decreto 5.622/2005, alterado pelo Decreto nº 6.303/2007, esta Secretaria manifesta-se **favorável** ao credenciamento do Centro Universitário Serra dos Órgãos - FESO para oferta de programas de pós-graduação Lato Sensu na modalidade a distância, com sede na Avenida Alberto Torres, nº 111, bairro Alto, no município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela FESO Fundação Educacional Serra dos Órgãos, com sede nos mesmos município e Estado.*

4. Apreciação do relator

O Centro Universitário Serra dos Órgãos solicitou o seu credenciamento para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância.

A IES possui Conceito Institucional (CI) 3 (três) e possui Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (três).

A unidade sede (NUED) foi avaliada pela comissão de avaliação “*in loco*” no período de 26 a 29 de julho de 2015, sob o número do relatório nº 118.576, tendo recebido o recebido o Conceito Final 4 (quatro), resultante dos conceitos atribuídos às 3 (três) dimensões do instrumento de avaliação, às quais foram atribuídas os conceitos constantes no quadro abaixo:

Dimensão	Conceito
Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância	4
Dimensão 2: Corpo Social	4
Dimensão 3: Infraestrutura Físicas	4
Conceito Final	4

A implementação da EAD é registrada como projeto institucional, tendo como uma das metas o credenciamento para EAD na pós-graduação até dezembro de 2015, conforme registrado no PDI 2013-2017.

A instituição possui o Núcleo de Educação a Distância e Novas Tecnologias para o Ensino (NUED), aprovado pelas instâncias internas: CEPE e Conselho de Administração Superior (CAS), sua criação foi aprovada em 2/10/2014. O NUED é a unidade responsável pela gestão da EAD.

A IES já possui experiência na modalidade de EAD há 15 anos, tal experiência subsidia o planejamento de sua atuação nos cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância. A instituição ministra 20% das disciplinas dos cursos presenciais na modalidade EAD.

O corpo social e a capacitação do corpo docente estão previstas no PDI.

A capacitação dos tutores não está prevista no PDI. Os tutores são formados por meio das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Institucional para EAD.

A coordenação do EAD é exercida por um profissional com formação acadêmica adequada; sua vinculação é regida pela CLT, com 40 horas de trabalho semanais.

O corpo técnico-administrativo para atuar na gestão da EAD comporta profissionais com formação compatível com as atividades pedagógicas com demandas atuais e futuras.

A infraestrutura do campus sede possui instalações físicas amplas, ventiladas e iluminadas.

A biblioteca conta com um espaço físico adequado, arejado e iluminado. O acervo é atualizado e em constante atualização; a política de aquisição está prevista no PDI.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emitiu o seu parecer favorável ao credenciamento para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância (EAD).

Por essas razões e tendo em vista os pareceres favoráveis de avaliação do Inep e o resultado da apreciação da SERES, e levando em consideração a nota 4 (quatro) nas três dimensões verificadas, entendemos que o Centro Universitário Serra dos Órgãos apresenta condições que amparam o seu credenciamento para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Serra dos Órgãos, para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância, com sede na avenida Alberto Torres, nº 111, bairro Alto, no município de Teresópolis, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela FESO Fundação Educacional Serra dos Órgãos, com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a Portaria Normativa nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede.

Brasília (DF), 18 de fevereiro de 2016.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente